

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO

NADO SINCRONIZADO

JERNS - 2017



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NADO SINCRONIZADO
JERNS 2017

Art. 1º - A Competição de Nado Sincronizado serão regidas pelas Regras Oficiais da FINA, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 2º - A Tabela de pontuação por Rotinas (Coreografias) é a seguinte:

COLOCAÇÃO	SOLO	DUETO	EQUIPE
1º	12	18	24
2º	11	17	22
3º	10	16	20
4º	09	15	18
5º	08	14	16
6º	07	13	14
7º	06	12	12
8º	05	11	10
9º	04	10	08
10º	03	09	06
11º	02	08	04
12º	01	07	02
13º	00	00	00
14º	00	00	00
15º	00	00	00
16º	00	00	00
17º	00	00	00

Art. 3º - Os resultados da competição serão calculados com base nos seguintes percentuais:

FIGURAS: 100%

ROTINAS: 100%

Art. 4º - A Competição de Nado Sincronizado é dividida em duas partes:

- a) Figuras;
- b) Rotinas (Coreografias).

Art. 5º - Na parte referente às Figuras, fica estabelecido que cada categoria tenha seu grupo de figuras, seguindo as mesmas categorias da coreografia.

Art. 6º - Na Competição de Figuras a Atleta deverá utilizar maiô preto sem nenhum detalhe colorido, como também deverá usar touca branca ou prata. É terminantemente proibido

Utilizar adereços como: relógio, pulseira, anéis, brincos, cordões, ou qualquer outro aparato que o Árbitro geral não venha a permitir. A Atleta não pode ter unhas pintadas.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

Art. 7º - O Sorteio das figuras não obrigatórias será realizado durante o Congresso Técnico dos Jerns, bem como a ordem de entrada das atletas.

Art.8º - Caberá a Comissão Técnica Desportiva e a Subcomissão de Nado Sincronizado a definição de data, local e hora da competição. Podendo utilizar piscina semi-olímpica ou olímpica.

Art.9º - A Atleta só poderá competir das Rotinas (Coreografias) se tiver participado da Competição de figuras. Se por motivo de doença, comprovado por atestado médico, a Atleta não tenha participado da competição de figuras, poderá competir nas Rotinas (Coreografias) com a pontuação 0,00 (Zero) em Figuras.

Art.10 - Na área da piscina só será permitido permanecer a equipe de arbitragem, os atletas e os representantes da imprensa. É terminantemente proibida a entrada de pessoas estranhas a competição para tirar fotos, fazer filmagens, etc.

Art.11- As Atletas poderão ser inscritas nas Rotinas (Coreografias) da seguinte forma:

- a) SOLOS – 01 (uma) Atleta, com reserva e definição no congresso técnico;
- b) DUETOS – 02 (duas) Atletas, mais 01 (uma) reserva;
- c) EQUIPES – mínimo 04 (quatro) e máximo 08 (oito) Atletas, mais 02 (duas) reservas.

Art.12 - As substituições das Atletas poderão ser feito até 02 (duas) horas antes do início da competição, por atletas já inscritas como reserva.

Art.13 - Os tempos das competições de Rotinas é o seguinte:

PROVAS	CAT/ MIRIM	CAT/ INFANTIL	CAT/ JUVENIL
SOLO	1' 30"	2' 00"	2' 30"
DUETO	2' 00"	2' 30"	3' 00"
EQUIPE	2' 30"	3' 00"	3' 30"

OBS: 1- Poderá haver variações entre 15 (quinze) segundos para mais ou para menos.

OBS: 2- A parte fora d'agua não deverá exceder o tempo de 10 (dez) segundos.

Art.14 - Na competição de Figuras cada Atleta deverá executar 04 (quatro) figuras, sendo 02(duas) obrigatórias e 02 (duas) que serão sorteadas no Congresso Técnico.

Art.15 - As Figuras são as seguintes:

CATEGORIA MIRIM:

OBRIGATÓRIAS:

1 - 101 - CANCÃ SIMPLES	1.6
2 - 301 – BARRACUDA	2.0

SORTEIO:

a) GRUPO I:

3 - 439 – OCEANITA	1.9
--------------------	-----

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTOS - CODESP

4 - 362 – SUPERFICIE DE CAMARAO 1.4

GRUPO II

3 – 311 – KIPNUS 1.7

4 – 360 PASSO A FRENTE 2.1

GRUPO III

3 - 349 TORRE 1.9

4 – 406 PEIXE ESPADA COM ABERTURA 2.0

CATEGORIA INFANTIL:

OBRIGATÓRIAS:

- 423 - ARIANA 2.2

- 301 - BARRACUDA 2.0

SORTEIO:

a) GRUPO I:

- 342 - GARÇA 2.1

- 115 - CATALINA 2.3

b) GRUPO II:

- 355 - BOTO 2.0

- 140 – FLAMINGO C JOELHO FLEX. 2.4

c) GRUPO III:

- 240 - ALBATROZ 2.2

- 346 – RABO DE PEIXE 2.0

CATEGORIA JUVENIL:

OBRIGATÓRIAS:

- 308 BARRACUDA COM ABERTURA 2.4

- 355 - BOTO 2.0

SORTEIO:

a) GRUPO I:

- 330 AURORA 2.7

- 154 - LONDON 2.8

b) GRUPO II:

- 142 MANTA REY 2.8

- 343 – BORBOLETA 2.9

- Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Nado Sincronizado e a Comissão Técnica Desportiva do evento.